



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 974, DE 23 DE OUTUBRO DE 1.980

M. Barreiras

**Autoriza a abertura de crédito suple-
mentar e dá outras providências.**

**Eu, Manoél Dias Barreiras Filho, Prefeito Municipal de Uchoa,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,**

**Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei e /
promulgo a seguinte Lei:**

**Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na /
Contadoria Municipal, um crédito de CR.\$40.000,00 (quarenta mil cru-
seiros), suplementar a seguinte verba do "Orçamento" vigente:**

2-1 - Gabinete do Prefeito e Dependências

07.0212.07

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

05 - Recepção a Autoridades CR.\$40.000,00

**Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto -
com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação
orçamentária:**

2-5 - Serviços Municipais

76.4471.08

4000 - Despesas de Capital

Aquisição de Hidrômetros CR.\$40.000,00

**Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção.**

**Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 23 dias do mês de outubro-
do ano de 1.980.**

M. Barreiras

Manoél Dias Barreiras Filho

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data supra.

Vera Luiza Beretta Seco

**Vera Luiza Beretta Seco
Secretária da Prefeitura**